

CARTILHA

VOTO E PRISÃO

como participar
das eleições de 2024?



Introdução

Participar da política é um direito de todo brasileiro.

Esse direito é exercido principalmente por meio do título de eleitor, que é o documento que te permite votar e também ser candidato em eleições.

Ter o título de eleitor em dia traz vários benefícios, como receber ajudas do governo e acessar serviços públicos variados. Sem ele, você pode ter dificuldades no dia a dia, como:

- (i) tirar e renovar o passaporte, documento que permite com que realize viagens internacionais;
- (ii) ser contratado formalmente;
- (iii) obter CPF;
- (iv) fazer matrículas em escolas e em universidades; e
- (v) fazer inscrição em concursos públicos.

Esta cartilha foi feita para mostrar como é importante manter tudo em ordem com a Justiça Eleitoral, especialmente para quem está saindo da prisão e quer se reintegrar na sociedade.

1. O que devo fazer para tirar o meu primeiro título de eleitor?

Passo a passo:

Online

Caso você queira tirar o título eleitoral de forma online, pode utilizar o sistema Título-Net, pelo computador, tablet ou celular.



Acesse o sistema, selecione a guia “Título Eleitoral”, acesse o item 1 “Tire seu título eleitoral” e preencha todos os campos indicados com dados pessoais, como nome completo ou CPF, data de nascimento e nome da mãe. Depois, poderá ser necessário informar seu e-mail, número do RG e local de nascimento.

Além dessas informações, é preciso anexar pelo menos quatro fotografias para comprovação da identidade:

- A primeira é uma fotografia sua (uma selfie) segurando um documento oficial de identificação (por exemplo, RG).
- Depois, envie duas fotografias da própria documentação utilizada para comprovar a identificação da primeira foto (por exemplo, envie foto do RG, frente e verso). Precisa estar legível!
- Também é necessário juntar um comprovante de residência (por exemplo, conta de luz que comprove o endereço).
- Homens com idade entre 18 e 45 anos devem enviar o comprovante de quitação com o serviço militar.



Ao final do processo, será informado um número de protocolo. Assim, você poderá acompanhar o seu pedido pela internet: basta acessar a guia “Acompanhar Requerimento” e informar o número do protocolo gerado na primeira fase do atendimento. Após o processamento dos dados – caso não haja pendências –, pode-se baixar o aplicativo e-Título no celular e, assim, utilizar a versão digital do documento, dispensando o título em papel.



IMPORTANTE: O atendimento remoto via Título Net será bloqueado a partir de 09/05/2024 até 04/11/2024. Nesse caso, você terá que ir presencialmente ao cartório.

Presencial:

Caso o cidadão queira obter seu primeiro título eleitoral de forma presencial, é necessário ir até o cartório eleitoral da sua cidade com os seguintes documentos em mãos:

- carteira de identidade (pode ser também CNH ou passaporte)
- carteira de trabalho, certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- comprovante de residência original e recente;
- certificado de quitação com o serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino.

Os endereços dos cartórios das Zonas Eleitorais do estado de São Paulo podem ser encontrados em www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/cartorios-e-zonas-eleitorais/

Após a entrega da documentação, você será informado sobre a emissão do documento. Após o recebimento, poderá baixar o aplicativo e-Título, disponível para smartphones e tablets que se utilizam das plataformas iOS e Android.

Importante! Baixar o aplicativo não garante que o cidadão esteja cadastrado.

Qualquer pessoa, mesmo com pena em aberto, pode tirar o título de eleitor! Contudo, como veremos a seguir, nem sempre a pessoa poderá votar ou ser votada.

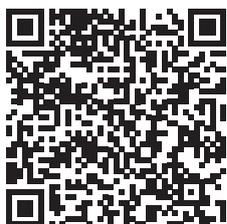
Eu sou obrigado(a) a tirar meu título de eleitor?

Se você tem entre 18 anos e 70 anos, precisa tirar o seu título. Caso tenha entre 16 anos e 17 anos, seja analfabeto ou tenha mais de 70 anos, é opcional a emissão de título de eleitor: ou seja, a pessoa poderá escolher por votar ou não.

Já tenho título de eleitor. Como consultar se ele está regular?

Caso já possua o título de eleitor, para consultar sua situação basta buscar Atendimento Eleitoral pelo QR code abaixo. Na sequência, selecione "Consultar situação eleitoral" Insira seu nome completo, ou seu CPF ou seu número do título de eleitor, e aguarde para publicação do status no próprio website.

Se você esqueceu o número do seu título de eleitor, é possível buscar informações no mesmo Atendimento Eleitoral, clicando no link e selecionando o item "Consulte número do título eleitoral". Acesse pelo QR code abaixo:



Como saber se meus direitos políticos estão suspensos?

Fui condenado(a) por uma contravenção penal: meus direitos políticos estão suspensos?

Sim, a suspensão dos direitos políticos ocorre na condenação criminal definitiva (transitada em julgado), por crime (culposo ou doloso) ou contravenção penal.

Foi-me aplicada uma medida de segurança: meus direitos políticos estão suspensos?

Sim, com a medida de segurança haverá suspensão de direitos políticos.

Fui preso(a) preventivamente e não tenho nenhuma condenação criminal transitada em julgado. Meus direitos políticos estão suspensos?

Não, os direitos políticos apenas ficarão suspensos apenas se existir uma condenação criminal definitiva (transitada em julgado).

Fui condenado(a) à pena de multa: meus direitos políticos estão suspensos?

No caso da condenação por pena de multa, seja ela aplicada em conjunto com a prisão ou isoladamente, os direitos políticos serão suspensos até o pagamento da multa.

IMPORTANTE: para quem não possui condições financeiras para pagar sua pena de multa, você tem o direito de pedir que ela seja extinta: basta fazer uma declaração de pobreza e apresentá-la ao juiz.

Se esse é o seu caso, fale com o seu advogado(a), com a defensoria pública de seu estado ou procure o Instituto Pro Bono para receber atendimento jurídico gratuito:

PREENCHA O FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO JURÍDICO:
penademulta.org.br/atendimento-juridico

Minha pena privativa de liberdade (prisão) foi substituída por pena restritiva de direitos. Meus direitos políticos permanecem suspensos?

Sim, a condenação criminal definitiva (transitada em julgado) faz com que os direitos políticos sejam suspensos, ainda que a pena privativa de liberdade tenha sido substituída por pena restritiva de direitos.

Estou cumprindo pena no regime domiciliar ou regime aberto: meus direitos políticos estão suspensos?

Sim, a suspensão dos direitos políticos ocorre sempre que existir uma condenação criminal definitiva (transitada em julgado), independentemente do regime em que será cumprida a pena imposta.

Fui beneficiado(a) pelo livramento condicional: meus direitos políticos estão suspensos?

Sim, o livramento condicional pressupõem a obtenção de liberdade durante o processo de cumprimento da pena. Os direitos políticos serão retomados apenas quando a pena for cumprida na integralidade.

Fiz um acordo no meu processo criminal: meus direitos políticos estão suspensos?

Não, os acordos realizados com o Ministério Público em procedimentos criminais (p.ex. transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal) não suspendem os direitos políticos, mesmo que tenha confessado o crime.

Fui beneficiado(a) pelo sursis: meus direitos políticos permanecem suspensos?

O chamado sursis existe quando alguém é condenado por uma sentença definitiva, mas o juiz suspende o cumprimento por um determinado tempo. Ele só pode ser aplicado para quem foi condenado a uma pena menor do que 2 anos e o juiz pode suspender o cumprimento da pena por até 4 anos.

Os direitos políticos ficarão suspensos pelo mesmo tempo em que o cumprimento pena estiver suspenso.

Como posso regularizar o meu título eleitoral que estava suspenso por uma condenação criminal:

Como saber se já posso regularizar meu título de eleitor?

Todos que terminarem de cumprir a pena ou o período de suspensão da pena (sursis) podem regularizar o título eleitoral.

Atenção: a pena só é considerada cumprida quando todos os efeitos da condenação estiverem regulares: (i) fim do tempo de encarceramento ou da prisão domiciliar; (ii) pagamento da multa criminal; (iii) cumprimento das medidas restritivas de direito, quando for o caso.

Atenção: além de cumprir todas as penas, o cidadão não poderá ter multas ou outras pendências com a Justiça Eleitoral. Pendências podem ser verificadas no Atendimento Eleitoral Virtual ou nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS).

Quais informações e documentos são necessários para regularizar meu título de eleitor?

Você deve levar:

- (i) título de eleitor antigo;
- (ii) comprovante de que a pena foi cumprida;
- (iii) documento de identidade (RG, carteira de trabalho, certidão de nascimento, certidão de casamento, carteira de reservista, carteira de habilitação ou passaporte);
- (iv) para homens, o certificado de reservista ou de membro das Forças Armadas.

ATENÇÃO: para comprovar o cumprimento da pena é necessário apresentar a decisão do juiz que determinou a extinção da pena (pode ser uma sentença, uma certidão de encerramento do processo de execução da pena). Você consegue pedir qualquer um desses documentos no Fórum.

Preciso comparecer presencialmente no cartório eleitoral?

Não. Para o estado de São Paulo, a regularização pode acontecer por diferentes caminhos:

- **Por meio do próprio juiz da Vara de Execução Penal:** o juiz responsável por decidir sobre o cumprimento integral da pena pode enviar a informação por conta própria para a Justiça Eleitoral. Se esse for o caso, basta consultar a situação do título de eleitor no Atendimento Eleitoral Virtual ou no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) mais próximo.
- **Pelo solicitante na Vara de Execução Penal:** caso o juiz não envie a informação sobre o cumprimento da pena para a Justiça Eleitoral, você poderá solicitar essa informação no cartório do Juízo de Execuções.
- **Pelo correio, e-mail ou WhatsApp:** envio pelo correio, e-mail ou WhatsApp do pedido de regularização assinado pelo cidadão e os documentos necessários para regularizar o título (título de eleitor antigo, comprovante de que cumpriu totalmente a pena, documento de identidade e certificado de reservista para os homens). Os documentos devem ser direcionados para o Cartório da Zona Eleitoral em que o cidadão está inscrito.

ATENÇÃO: para confirmar qual é o Cartório da Zona Eleitoral, no estado de São Paulo, basta acessar osite do TRE-SP e colocar os dados pessoais. Depois disso, verificar o endereço do local para enviar a documentação por correio, e-mail ou mensagem de WhatsApp. Acesse: www.tre-sp.jus.br.

Presencialmente: depois de consultar o Cartório da Zona Eleitoral, o cidadão pode levar os documentos para regularização do título de eleitor e seguir orientações repassadas presencialmente.

ATENÇÃO: em caso de qualquer dúvida sobre a regularização do título de eleitor no estado de São Paulo, o cidadão pode comparecer ao cartório da sua Zona Eleitoral, consultar no Atendimento Eleitoral Virtual ou no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) mais próximo, ou ligar para o número 148 (chamada com cobrança, não gratuita).

Quanto tempo demora para o meu título de eleitor ficar pronto?

Depois que o cartório eleitoral receber os documentos, o prazo para regularizar é de até 5 (cinco) dias úteis.

Cumpri minha pena integralmente: o que devo fazer para exercer meus direitos políticos:

Como faço para pedir a certidão de extinção da suspensão dos direitos políticos?

A certidão pode ser obtida pessoalmente ou por meio de advogado. No estado de São Paulo, há dois caminhos para solicitar a certidão que comprova o cumprimento total da pena e permite iniciar o processo de regularização do título de eleitor:

No Tribunal de Justiça de São Paulo: nesse caso, o cidadão deverá obter duas certidões, que não têm custo. A certidão de Execuções Penais (SIVÉC) é emitida pela internet, no website do Tribunal de Justiça. Basta acessar o link, selecionar "CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL" no campo "Modelo" e inserir as informações pessoais. Além disso, o cidadão ou seu advogado devem pedir presencialmente a Certidão

Estadual de Execução Criminal para fins eleitorais na cidade em que tiver cumprido a pena.

No Conselho Nacional de Justiça: o Sistema Eletrônico de Execução Unificado, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) emite o "Atestado de Pena" que indica qual ou quais penas foram aplicadas e o quanto delas o cidadão cumpriu, incluindo se a pena foi totalmente cumprida e se está extinta. Esse serviço só está disponível para advogados e defensores públicos que se cadastrarem no Sistema.

Em qual local eu devo apresentar a certidão de extinção da suspensão dos direitos políticos?

A certidão de cumprimento total da pena ou outro documento que comprove o cumprimento total deve ser apresentada ao Cartório da Zona Eleitoral junto com os outros documentos necessários para o processo de regularização.

Meu advogado entrou com revisão criminal. Meus direitos políticos permanecerão suspensos?

A revisão criminal é o processo iniciado após uma sentença condenatória definitiva (transitada em julgado). O advogado poderá ajuizar esse tipo de ação em casos específicos como, por exemplo, se forem descobertas provas novas que mostrem a inocência do condenado ou quando a condenação for baseada em erros graves na aplicação da lei.

Existem dois cenários para falar sobre a suspensão dos direitos políticos na hipótese de revisão criminal pendente de julgamento:

Caso o pedido de revisão criminal aconteça enquanto o cidadão ainda estiver cumprindo pena, os seus direitos políticos continuarão suspensos até a decisão final do Tribunal. Caso a revisão não seja acolhida, os direitos políticos ficarão suspensos até o cumprimento total da pena. Em sentido oposto, caso seja aceita pelo Tribunal, a pena será extinta e o cidadão poderá solicitar a regularização do título de eleitor apresentando os documentos necessários para isso.

Caso a revisão criminal seja ajuizada após o cumprimento integral da pena, não haverá impacto nos direitos políticos.

**BUSQUE ATENDIMENTO JURÍDICO GRATUITO
COM O INSTITUTO PRO BONO. CADASTRE-SE:**

